



# ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2020

Relatório de Acesso Público

Nos termos da Circular 3.681/13 do Banco Central do Brasil (BACEN), publicamos o presente relatório, relativo à estrutura de gerenciamento de riscos da instituição. Este relatório é publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.

# INTRODUÇÃO

O Conglomerado Prudencial Gerencianet (“Instituição”), mediante seu compromisso com a transparência e atendendo ao disposto no Art. 6º da Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, e Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, considerando suas aplicabilidades a cada instituição do Conglomerado individualmente, torna público o seu “Relatório de Estrutura de Gerenciamento de Riscos”, de periodicidade anual, onde estabelece os princípios para a gestão de riscos dentro da Instituição.

A estrutura de riscos está devidamente segregada do componente organizacional Auditoria Interna e formalizada em políticas.

## DEFINIÇÕES

### 1. Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como sendo a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos que impactem na realização dos objetivos da Gerencianet.

Salienta-se, ainda, a definição do risco operacional, que também inclui o risco legal associado à:

- Inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Gerencianet;
- Sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais;
- Indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Gerencianet.

Para detalhes, consultar a “Política de Gestão do Risco Operacional” da Gerencianet.

### 2. Risco de Conformidade (compliance)

O Risco de Conformidade (*compliance*) trata da possibilidade de a instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.

Para detalhes, consultar a “Política de Conformidade (Compliance)” da Gerencianet.

### 3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é definido como sendo a possibilidade da instituição:

- Não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

- Não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

Neste sentido, liquidez pode ser entendida como a capacidade de uma instituição de honrar os seus compromissos financeiros no vencimento, incorrendo em pouca ou nenhuma perda.

A gestão do risco de liquidez consiste, portanto, no conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento da instituição, considerando, mas não se limitando, ao planejamento financeiro, os limites de risco e a otimização na utilização dos recursos disponíveis.

Para detalhes, consultar a “Política de Gestão do Risco de Liquidez” da Gerencianet.

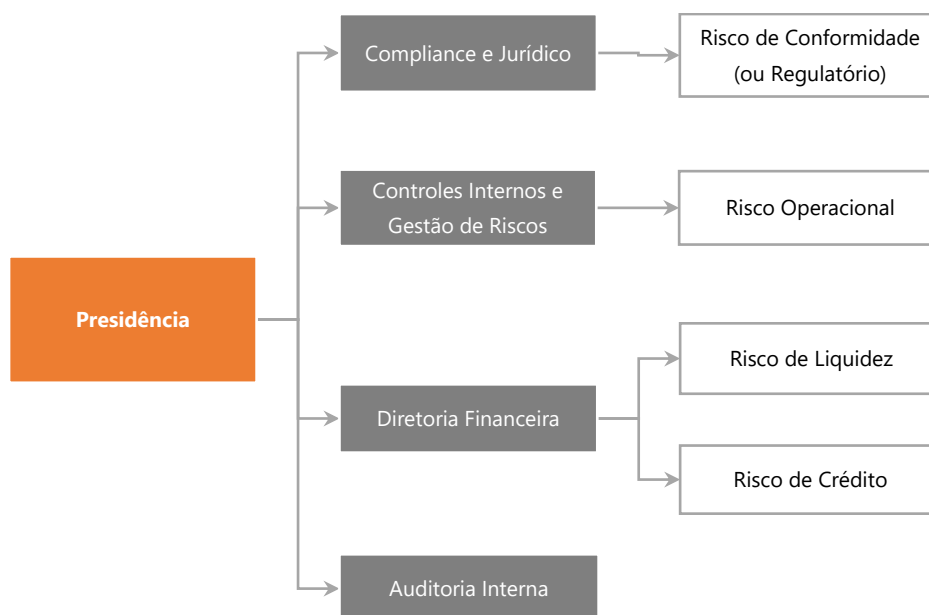
#### 4. Risco de Crédito

O Risco de Crédito é definido como sendo a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, incluindo o inadimplemento:

- Do usuário final perante o emissor de instrumento de pagamento pós-pago;
- Do emissor perante o credenciador de instrumento de pagamento pós-pago; e
- De instituição de pagamento devedora de outra instituição de pagamento em função de acordo de interoperabilidade entre diferentes arranjos.

Para detalhes, consultar a “Política de Gestão do Risco de Crédito” da Gerencianet.

## ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



# PAPEIS E RESPONSABILIDADES

- Os gestores dos departamentos são responsáveis por identificar continuamente e documentar os riscos e controles sob sua gestão, mantendo-os atualizados.
- Todos os colaboradores devem estar cientes dos riscos gerados por suas atividades. A qualquer momento, os colaboradores podem identificar riscos relacionados à sua atividade e reportá-los ao gestor de sua área, contribuindo para que tais riscos sejam avaliados e geridos adequadamente pelos responsáveis.
- O gerenciamento do risco operacional é de responsabilidade do setor de Controles Internos e Gestão de Riscos, subordinado à Presidência da Gerencianet.
- O gerenciamento do risco de conformidade (*compliance*) é de responsabilidade do setor de Compliance e Jurídico, subordinado à Presidência da Gerencianet.
- O gerenciamento do risco de liquidez é de responsabilidade da Diretoria Financeira, que está subordinada à Presidência da Gerencianet.
- O risco de crédito é de responsabilidade da Diretoria Financeira da instituição, subordinada à Presidência da Gerencianet.
- A Diretoria da Gerencianet é responsável pela revisão e aprovação deste documento.

## MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA

A estrutura de gestão de riscos da Gerencianet considera a atuação conjunta de todos os departamentos e colaboradores da organização.

A Gerencianet segue o mecanismo do “Novo Modelo das Três Linhas do IIA”, uma atualização das “Três Linhas de Defesa”, visando minimizar o risco de erros, sua exposição a vulnerabilidades e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas por meio de uma abordagem integrada.

O ponto significativo no modelo das três linhas adotado na Gerencianet é a transparência sobre quais são as responsabilidades de cada uma das partes interessadas na condução dos negócios e operação da organização, de forma a organizar o processo para que não existam lacunas devido a não compreensão das reais responsabilidades de cada um neste processo de governança.

Dessa forma, a Gerencianet adota a abordagem do modelo das três linhas, conforme segue:

- **Órgão de Governança:** Constituído pelo corpo administrativo, delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização, garantindo que as expectativas legais, regulatórias e de condutas sejam atendidas. Também estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente para oferecer clareza e confiança no progresso em direção ao atingimento dos objetivos. O órgão de Governança é responsável por garantir que:
  - Estruturas e processos adequados estejam em vigor para uma governança eficaz;

- Os objetivos e atividades organizacionais estejam alinhados com os interesses priorizados dos *stakeholders*.
- **Primeira Linha:** Constituída pelos Gestores dos departamentos e demais áreas de negócios da instituição que possuem a responsabilidade de atingir os objetivos organizacionais. Estão diretamente alinhados com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da Companhia.
- **Segunda Linha:** Constituída pelos departamentos de Controles Internos, Compliance e Jurídico. São responsáveis por fornecer assistência no gerenciamento de riscos. É composto por especialistas para fornecer conhecimentos complementares, apoio, monitoramento e questionamento àqueles com papéis de primeira linha. Os papéis de segunda linha se concentram em objetivos específicos do gerenciamento de riscos, como:
  - Conformidade com leis;
  - Regulamentos e comportamento aceitável;
  - Controle interno;
  - Segurança da informação e tecnologia;
  - Sustentabilidade;
  - Avaliação da qualidade.
- **Terceira Linha:** Constituída pela Auditoria Interna, responsável por prestar avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. Isso é feito através da aplicação competente de processos sistemáticos e disciplinados, expertise e conhecimentos. Ela reporta suas descobertas à gestão e ao órgão de governança para promover e facilitar a melhoria contínua. Ao fazê-lo, pode considerar a avaliação de outros prestadores internos e externos.

## GOVERNANÇA CORPORATIVA

Utilizando a abordagem das três linhas como uma das melhores práticas de Governança Corporativa e Gestão de Riscos, a Gerencianet dá a definição clara das responsabilidades dos colaboradores na Instituição.

Para atender e garantir que o exercício das funções atribuídas em toda instituição, respeitando os princípios básicos de Governança Corporativa, algumas competências são fundamentais para que a instituição cumpra suas atribuições em consonância ao alcance seus objetivos, como:

## **Controles Internos**

A instituição utiliza de sistema de controles internos que atuam de maneira a mitigar as exposições a riscos a partir da definição de controles sólidos e adequados de acordo com a natureza, complexidade e riscos da instituição, favorecendo o processo de Governança Corporativa ao permitir tomadas de decisão com base em informações mais seguras e fidedignas.

As atividades de controles internos estão centralizadas no departamento de Controles Internos e Gestão de Riscos, que responde diretamente à Presidência.

## **Compliance**

A área de Compliance objetiva a busca pela conformidade entre o que se espera da organização e o que ela pratica. Trata-se de um organismo dinâmico, que atua incorporando os valores da empresa e na forma de guia, participa do direcionamento das ações para condução do negócio da instituição de forma adequada.

As atividades de *compliance* (conformidade) estão centralizadas no departamento de Compliance e Jurídico, que responde diretamente à Presidência.

## **Comitê de Conduta**

O Comitê de Conduta contribui no alcance do princípio de equidade em todas as ações e relacionamentos da Gerencianet, através de ações, como:

- Disseminação dos princípios éticos e as práticas do Código de Conduta para todos os colaboradores, em todas as instâncias;
- Apuração de casos de desvios de conduta ou de comportamento antiético;
- Conscientização de maneira ampla quanto a cultura, valores e visão da instituição.

## **Comitê de PLD/FT**

O Comitê de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo - PLD/FT tem como objetivos assegurar o cumprimento, pela Instituição, da legislação inerente à PLD/FT e a conformidade dos processos e procedimentos internos afetos ao assunto, respondendo e reportando suas atividades ao Diretor Responsável de PLD/FT da Gerencianet.

## **Comitê de Continuidade de Negócios**

O Comitê de Continuidade de Negócios ampara a administração da Gerencianet ao que se refere à legislação em vigor, às normas editadas pelo Banco Central do Brasil, e às melhores práticas de mercado, relacionados à garantia da continuidade dos serviços de pagamento aos clientes e mercado, mesmo em situações de interrupção.

Em consonância com as disposições elencadas no Art. 6º da Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, no que tange a fazer constar no presente relatório as responsabilidades da Diretoria pelas informações divulgadas no portal da [Governança Corporativa](#) Gerencianet:

*Art. 6º As instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica devem evidenciar a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual.*

*§ 1º O conselho de administração ou, na sua inexistência, a diretoria da instituição, deve fazer constar do relatório mencionado no caput sua responsabilidade pelas informações divulgadas.*

*§ 2º As instituições devem divulgar, em conjunto com as demonstrações contábeis publicadas, resumo da descrição de sua estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, indicando o endereço de acesso público ao relatório mencionado no caput.*

Estou ciente e de acordo acerca das informações prestadas neste Relatório:

Leôncio Rivelli Teixeira Nogueira  
Diretor de Negócios  
Gerencianet S.A.

Eliana de Jesus de Paula Rivelli  
Diretora Financeira  
Gerencianet S.A.

Danilo Henrique de Oliveira  
Diretor de Projetos  
Gerencianet S.A.

Marcos Paulo Nicolau  
Diretor de Operações  
Gerencianet S.A.

Evanil Rosano de Paula  
Diretor Presidente  
Gerencianet S.A.

